

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 271337 COND CANCEL
Data de Protocolo: 19/05/2021
Razão Social: CROSS LIFE ACADEMIA AGAPEAMA LTDA ME
CNPJ: 32.282.186/0001-05
Endereço: Rua VÁRZEA PAULISTA, 487 VILA SANTANA I Município:
JUNDIAÍ CEP: 13202-772 UF: SP
Resp. Legal: LETÍCIA PASQUALINI REIS
Resp. Técnico: LETÍCIA PASQUALINI REIS Conselho Prof.: CREF No.
Inscr.:087727-G UF:SP

Protocolo: 272653 CANCEL
Data de Protocolo: 25/05/2021
Razão Social: ARIANE SANTANA DE PROENÇA
CPF: 39601138897
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 873 CENTRO Município: JUN-
DIAÍ CEP: 13201-012 UF: SP
Resp. Legal: ARIANE SANTANA DE PROENÇA
Resp. Técnico: ARIANE SANTANA DE PROENÇA Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:111.997 UF:SP

Protocolo: 269082 CANCEL
Data de Protocolo: 06/05/2021
Razão Social: ROGERIO POLI PANIFICADORA
CNPJ: 11.341.017/0001-29
Endereço: R. BARÃO DO RIO BRANCO, 367 FUNDOS VILA ARENS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-670 UF: SP
Resp. Legal: ROGERIO POLI

Protocolo: 272895 CANCEL
Data de Protocolo: 26/05/2021
Razão Social: MARIANA TAVARES GOUVEA
CPF: 38885118879
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 873 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-012 UF: SP
Resp. Legal: MARIANE TAVARES GOUVEA
Resp. Técnico: MARIANE TAVARES GOUVEA Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:117284 UF:SP

Protocolo: 272762 CANCEL
Data de Protocolo: 26/05/2021
Razão Social: FITZIM ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL RESTAURANTE
DELIVERY EIRELI
CNPJ: 33.290.086/0001-93
Endereço: Rua CARLOS GOMES, 685 LOJA 01 PONTE SÃO JOÃO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-005 UF: SP
Resp. Legal: ROGÉRIO DE ALMEIDA RODRIGUES

Protocolo: 272763 CANCEL
Data de Protocolo: 26/05/2021
Razão Social: FITZIM ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL RESTAURANTE
DELIVERY EIRELI
CNPJ: 33.290.086/0002-74
Endereço: Rua CARLOS GOMES, 685 COZINHA 02 PONTE SÃO
JOÃO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-005 UF: SP
Resp. Legal: ROGÉRIO DE ALMEIDA RODRIGUES

Protocolo: 272817 CANCEL
Data de Protocolo: 26/05/2021
CEVS: 352590401-863-000844-1-7
CEVS: 352590401-863-000843-1-0
Razão Social: ANIELLY FERNANDES CRUZ
CPF: 10778254631
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 873 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-012 UF: SP
Resp. Legal: ANIELLY FERNANDES CRUZ
Resp. Técnico: ANIELLY FERNANDES CRUZ Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:SP-CD-111310 UF:SP

Protocolo: 273128 CANCEL
Data de Protocolo: 27/05/2021
Razão Social: CONFEITARIA PERFUME DO BOLO LTDA – ME
CNPJ: 18.680.682/0001-96
Endereço: RUA BARÃO DE TEFPE, 975 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: SHEILA FELICIO BARRETO

Protocolo: 273529 ENCERR ESTÉTICA
Data de Protocolo: 31/05/2021
Razão Social: ANDRESSA PAULA STORANI
CPF: 22341624839
Endereço: Rua CAPOTE VALENTE, 15 VILA ARENS II Município: JUN-

DIAÍ CEP: 13202-543 UF: SP
Resp. Legal: ANDRESSA PAULA STORANI
Resp. Técnico: ANDRESSA PAULA STORANI Conselho Prof.: CREFI-
TO No. Inscr.:163303-F UF:SP

Protocolo: 273529 ENCERR FISIOTERAPIA
Data de Protocolo: 31/05/2021
Razão Social: ANDRESSA PAULA STORANI
CPF: 22341624839
Endereço: Rua CAPOTE VALENTE, 15 VILA ARENS II Município: JUN-
DIAÍ CEP: 13202-543 UF: SP
Resp. Legal: ANDRESSA PAULA STORANI
Resp. Técnico: ANDRESSA PAULA STORANI Conselho Prof.: CREFI-
TO No. Inscr.:163303-F UF:SP

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

ADRIANA SWAIN MULLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N° 03/2021
FIRMADO EM 25/02/2021**

Contrato n.º 03/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E
HOSPITALARES LTDA. - EPP

Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para uso nas aulas do curso de medicina da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 97 (noventa e sete) dias

Valor: R\$ 52.105,20 (cinquenta e dois mil e cento e cinco reais e vinte centavos)

Assinatura: 26/05/2021

Término: 31/08/2021

**PLANEJAMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE****Resolução COMDEMA – 01/2021
De 20 de janeiro de 2021**

13ª Reunião Ordinária (ambiente virtual) do Plenário do COMDEMA
Dispõe sobre apresentação ao Comdema de relatórios periódicos de fiscalização de atividades correlacionadas à manutenção da qualidade do meio ambiente em Jundiá, por parte das Unidades de Gestão da Prefeitura de Jundiá, da Fumas – Fundação Municipal de Ação Social e da DAE S.A. - Água e Esgoto.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Jundiá, integrante dos Sistemas Nacional e Estadual do Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 3.645 de 07/12/90, de caráter **deliberativo, normativo, recursal e consultor**, conforme preceituado no *caput* do art. 174 da Lei Orgânica do Município de Jundiá, usando de sua competência legal – observado o que dispõe a manifestação da UGNJC/PCJ (Proc. SEI nº 10604/2020, Manif. SEI nº 0112650/2020, em 22/09/2020), considerando não haver óbice jurídico, e considerando que as Resoluções são instrumentos de atuação do Conselho previsto no seu Regimento Interno (Decreto nº 25.001/2015), artigo 43, inciso II; Considerando os princípios que norteiam a **Lei de Acesso à Informação** (Lei Federal nº 12.527/2011); Considerando que **não basta** a edição de leis que normatizam ou restringem atividades prejudiciais ao meio ambiente sem que haja **seu efetivo cumprimento**; Considerando que a questão da fiscalização de atividades correlacionadas à questão ambiental é **tema recorrente** nas reuniões deste Conselho; Considerando que o assunto é considerado **necessário e essencial à implementação da Política Municipal de Meio Ambiente** (Regimento Interno, art. 49, e art. 50, parág. único);

Resolve:

Art. 1º: **Propor** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que inclua nos



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

procedimentos pós-fiscalização dos órgãos do Executivo com atuação relacionada à área ambiental, especialmente: a U.G. de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), a U.G. de Promoção da Saúde (UGPS), a U.G. de Infraestrutura e Serviços Públicos (UGISP), e a Guarda Municipal – Div. Florestal, que encaminhem, a este Conselho, **relatórios quadrimestrais sobre ações finalizadas de fiscalização ambiental em suas respectivas áreas de competência**, discriminando: tipo de fiscalização, número do processo, data, local, resumo da ocorrência, medidas propostas, e eventuais sanções e/ou autuações/multas aplicadas, entre outras informações relevantes e, quando for o caso, fotos, gráficos, etc.

§ 1º: A reunião, organização, padronização e envio dos relatórios ao COMDEMA **poderá ser** de responsabilidade de órgão ou assessoria a ser definida pelo Executivo, preferencialmente ligada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

§ 2º: Quando a(s) ocorrência(s) se referir(em) à área compreendida dentro do Território de Gestão de Serra do Japi, que o encaminhamento se dê também ao Conselho Gestor da Serra do Japi.

Art. 2º: **Propor**, à FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social e à DAE S.A.- Água e Esgoto, enquanto órgãos da administração indireta, o mesmo encaminhamento, relatório, conteúdo e periodicidade referidos no Art. 1º, inclusive o disposto no § 2º, nas ações de fiscalização ambiental da sua área de competência.

Art. 3º: A Câmara Técnica de Fiscalização e Legislação do COMDEMA fará, após o encaminhamento consolidado dos relatórios, um Parecer, que será submetido ao Plenário do Conselho.

Art. 4º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Márcia Moraes Torolio
Presidente do COMDEMA - Gestão 2019/2021

EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGE/GG N. 01, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o retorno gradual do atendimento presencial na Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot e na Biblioteca descentralizada CEU das Artes, Vista Alegre.

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação (UGE), no uso de suas atribuições legais:

I – CONSIDERANDO a execução de medidas necessárias, que visam preservar a saúde da população, avaliadas pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, com a suspensão das atividades realizadas na Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot e na Biblioteca Descentralizada CEU das Artes em março de 2020 conforme Decreto n. 28.910 de 16 de março de 2020;

II – CONSIDERANDO os protocolos estabelecidos pelo “Plano São Paulo” de reabertura dos espaços públicos para evitar aglomerações com o compartilhamento de ambientes e materiais;

III – CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 30.032, de 28 de maio de 2021 que prevê na Fase de Transição do Plano São Paulo, a abertura da Biblioteca Pública Prof. Nelson Foot e da Biblioteca descentralizada CEU das Artes para atendimento presencial da população (com no máximo de 40% da capacidade);

III – CONSIDERANDO a necessidade de ações para abertura parcial, com horário reduzido e de maneira gradual dos serviços prestados, tendo em vista a necessidade de quarentena dos livros antes da disponibilização para novo empréstimo;

RESOLVE baixar as seguintes INSTRUÇÕES:

Art. 1º. As Medidas da Unidade de Gestão de Educação para a reabertura gradual da Biblioteca Pública Prof. Nelson Foot e da Biblioteca descentralizada CEU das Artes, deverão seguir critérios específicos:

a) As bibliotecas serão reabertas na primeira fase, denominada FASE I (a partir de 07/06/2021), somente para devolução e empréstimo de livros por parte de associados que estão com material do acervo. Nessa fase não será permitido o acesso e a permanência nos ambientes destinados para o estudo, o lazer, a convivência e nem o manejo dos computadores com acesso à internet, à tecnologia assistiva e do acervo.

b) O atendimento presencial ocorrerá mediante agendamento prévio realizado por meio de contato telefônico ou e-mail, respeitando-se as fases de reabertura.

EDUCAÇÃO

c) Será realizado o controle de acesso do público, garantindo os protocolos de sanitização elaborados pela Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, em conjunto com a equipe técnica da biblioteca. Será disponibilizado álcool 70% para higienização das mãos de todos os frequentadores.

d) O acesso ocorrerá após a confirmação nominal na lista de agendamento da recepção, a aferição de temperatura no ato da entrada (que deverá ser inferior a 37,5º), e respeitando-se o uso obrigatório de máscara facial e o distanciamento mínimo de 1,5m;

e) A título de transparência, o acesso do público máximo por hora dar-se-á mediante posição em fila, conforme marcação no chão e segundo liberação dos assentos disponíveis para cada finalidade.

f) Os associados que desejarem realizar empréstimos ou pessoas que queiram se associar à biblioteca deverão aguardar a FASE II de reabertura (prevista para 21/06/2021) para agendar dia e horário, também por telefone ou e-mail. Para realização de cadastro, deverão apresentar documento de identificação original, atualizado, com foto. O cadastro e empréstimo são gratuitos. Os menores de 12 anos podem fazer o cadastro com a certidão de nascimento, apenas acompanhados de um adulto responsável.

g) Durante o atendimento presencial, a consulta física ao acervo será realizada apenas pelos atendentes da biblioteca. Os sócios e frequentadores poderão solicitar apoio para a consulta no sistema, via telefone, ou se presencialmente, a consulta poderá ser feita por seus dispositivos móveis, através do aplicativo da Prefeitura ou site da biblioteca.

h) É de suma importância que os frequentadores respeitem o horário de agendamento, o distanciamento social e as marcações para espera.

i) Será permitida a presença de menores de 12 anos na biblioteca, apenas mediante a presença de um adulto responsável.

Art. 2º O Atendimento presencial deverá seguir o cronograma:

I – FASES DE REABERTURA - CRONOGRAMA PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL

a) DO AGENDAMENTO PRÉVIO EM CADA FASE:

FASE I de reabertura – (a partir de 07/06/2021, apenas sócios com livros sob sua guarda e responsabilidade): Na FASE I de reabertura, a Biblioteca Prof. Nelson Foot (Argos) e a Biblioteca descentralizada CEU das Artes (Vista Alegre) estarão abertas ao público em horário reduzido, somente para associados que devem realizar a devolução de livros que se encontram emprestados e sob a guarda responsável dos sócios desde março de 2020. Será permitido que esses associados realizem novos empréstimos.

Para o atendimento presencial será necessário o agendamento prévio feito por meio de contato com a equipe pelo telefone (11) 4527-2110 ou e-mail (biblioteca@jundiá.sp.gov.br), para a Biblioteca Prof. Nelson Foot e pelo telefone 4526-3894, para a Biblioteca descentralizada CEU das Artes, respeitando-se o limite de pessoas por hora;

Os sócios com livros sob sua guarda responsável que não buscarem voluntariamente o agendamento serão contatados pelas equipes das bibliotecas;

O atendimento presencial na Biblioteca Nelson Foot (Complexo Argos) ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h;

O atendimento presencial na Biblioteca descentralizada CEU das Artes (Vista Alegre) acontecerá de segunda a quinta-feira, das 14h às 16h.

FASE II de Reabertura (a partir de 21/06/2021, para sócios que desejam fazer empréstimos ou para novas associações):

Na FASE II de reabertura, a Biblioteca Prof. Nelson Foot (Argos) e a Biblioteca descentralizada CEU das Artes (Vista Alegre) estarão abertas ao público em horário reduzido, para o serviço de devolução de livros que se encontram emprestados, para a realização de novos empréstimos por parte desses e outros sócios e para cadastramento de novos associados;

Para o atendimento presencial será necessário o agendamento prévio preferencialmente por telefone (11) 4527-2110 ou via e-mail (biblioteca@jundiá.sp.gov.br), para a Biblioteca Prof. Nelson Foot e pelo telefone 4526-3894, para a Biblioteca descentralizada CEU das Artes;

O atendimento presencial na Biblioteca Nelson Foot (Complexo Argos) ocorrerá durante a pandemia, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h;

O atendimento presencial na Biblioteca descentralizada CEU das Artes (Vista Alegre), durante a pandemia, de segunda a sexta-feira, das 14h às 16h.

A partir de 21 de junho os interessados deverão contatar a biblioteca, via telefone (11) 4527-2110 de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos disponíveis em: <https://jundiá.sp.gov.br/a-cidade/feriados-e-pontos-facultativos/>), das 8h às 14h, ou se preferirem, pelo e-mail: biblioteca@jundiá.sp.gov.br. Ligações e/ou e-mails estarão sujeitos à disponibilidade de vagas, respeitando a ordem cronológica do recebimento;

Os agendamentos serão realizados, preferencialmente, para o mesmo dia. Na hipótese das vagas já preenchidas, serão agendados para o próximo dia disponível.